



PARECER N.º 009/2022 – CGM

Prestação de Contas mês Junho 2022 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 20117/2021 – Aditivos e Anexos

Recursos Mês de Junho 2022

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	06/06	1045	20117	252	PIGH Municipal	1.880.000,00
Total						1.880.000,00

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do 3º Aditivo do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021. Ressalta-se que todo valor está destinado para PIGH – Política de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato e aditivos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Livro Caixa na Conta “9” Bradesco, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da prestação de contas do mês de junho 2022, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 122,3% (26.289) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 96,81% (456) (Anexo II item “c”), portanto **acima** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021.

III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 27,46% (64) (Anexo II item “2”), portanto **abaixo** da meta prevista de no mínimo de 80% previsto (233) na cláusula 4.24 do contrato 20117/2021.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 26.682, num percentual de 120,18%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a)” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 171.622,37.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 396.580,25, portanto nota-se um **Déficit** financeiro de R\$ 37.627,19, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total Executado R\$ 193.906,30.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 58.130,61.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.

Plantão e Sobreaviso	Teto Mensal 20117/21	Teto Aditivo	Valor Mês
UTI	0		159.960,00
Plantão Pronto Atendimento	277.140,00		277.140,00
Obstetrícia	68.820,00		
Pediatria	143.840,00		242.730,00
Anestesiologia	70.000,00		
Ortopedia	37.000,00		
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	45.000,00		
Clinica Médica	53.940,00		
Nefrologia	30.000,00		
Radiologia	82.784,00		
Administração – Resposn. Técnicas	0		96.400,00
Total – Contratos 20117/2021	808.524,00	1.212.786,00	776.230,00

Quadro 02



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 96.400,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com o Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 776.230,00. Não houve pagamento no mês de Junho dos Médicos nas especialidades de Obstetrícia, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Nefrologia.

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês de Junho (mas com pagamento em Julho) dos médicos nas especialidades de Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto) e identificamos o pagamento da Médica Dra Jéssica Gastaldon Lima – Anestesista que trabalhou nos dias 11, 25 e 27 de maio através da Nota Fiscal nº 463730 na planilha de junho.

O pagamento do médico Dr Sérgio Beduschi referente junho no valor de R\$ 10.200,00 foi identificado através da NF 137.

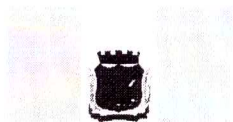
Médico com pagamento identificado na Planilha, mas sem registro do ponto: Daniel Rocha CRM 20539 – Anestesista no valor de R\$ 4.320,00 NF 04. Médico com Registro de Ponto, mas sem pagamento identificado na Planilha: Péricles Grebos CRM 20913 – Anestesista trabalhou nos dias 08, 15, 22 e 24 de junho.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento de R\$ 776.230,00 a Prime MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS Ltda, referente Notas Fiscais: nº 013 no valor R\$ 586.670,00, datada em 06/06/2022 e nº 014 no valor R\$ 189.560,00 também do dia 06/06/2022.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5 de 01/06/2022 a 30/06/2022 e o Caixa (caixinha físico) e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública.

Foram realizadas conciliação nos extrato das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.1
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas: 187199-4, 42026-3, 43916-9; 43917-7 e 44002-7.
- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000.
- SICOOB – Agência 3069-4 Conta 178.285.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Foi observado nos “Extratos – Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 24.281,06 em compatibilidade com Balancete de Verificação.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram divergências nas entradas e saídas: Balancete - entrada R\$ 29.498,00 e saída R\$ 42.611,30; Caixinha - entrada R\$ 23.678,00 e saída R\$ 36.791,30. Os saldos iniciais e finais apresentaram compatibilidade: Iniciais de R\$ 14.194,72 e Finais R\$ 1.081,42.


Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Junho no valor de R\$ 29.498,00. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Movimentação Diária do Caixa), foram encontrados Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos. Orientamos também ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 22 de agosto de 2022.


ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021